



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE APORÉ/GO

PROCESSO Nº 202500005014108

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: MUNICÍPIO DE APORÉ/GO		CNPJ: 02.186.336/0001-16
ENDEREÇO: Rua Ari Pimenta, nº 313, Centro, Aporé-GO, CEP 75825-000		
CIDADE: Aporé-GO	CEP: 75825-000	TELEFONE: 64 3644-1270
2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME COMPLETO: Leonardo de Moraes Carvalho		
RG: 56352475 SSP		CPF: 031.464.901-88
ENDEREÇO: Rua Guilherme Quirino de Moraes, S/N, Loteamento Santa Monica, Qd 05, LT 11, Aporé, CEP: 75825-000		CEP: 75825-000
2.2 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:		
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 0565	Conta Corrente: 575254082 - 4 Operação: 006

3 – GESTOR DO CONVÊNIO:		
NOME DO GESTOR: Leonardo de Moraes Carvalho		CPF: 031.464.901-88
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): Prefeito Municipal de Aporé/GO		
ENDEREÇO: Rua Guilherme Quirino de Moraes, S/N, Loteamento Santa Monica, Qd 05, LT 11, Aporé, CEP: 75825-000		
CEP: 75825-000	TELEFONE: 64 9955-3644	E-mail: erichferr@outlook.com conveniosapore@gmail.com

4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	INÍCIO: APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO
	TÉRMINO: 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO
4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO: Aquisição de câmeras de segurança para o Município de Aporé/GO.	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição de câmeras de segurança para o Município de Aporé/GO. GND; 4 - Investimento: <ul style="list-style-type: none"> · Speed Dome com inteligência artificial, infravermelho, tecnologia Starlight, com Zoom mínimo 16x. · Fonte de alimentação: Elétrico com fio · Tipo de resolução mínima: 1080p · Número de canais mínimo: 01 · Quantidade: 12 (UNIDADES) 	
4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS: <p>As metas a serem atingidas para garantir a plena execução do projeto de implantação do sistema de videomonitoramento em áreas públicas estão diretamente relacionadas aos objetivos de ampliar a segurança, promover a prevenção de ilícitos e melhorar a gestão dos espaços urbanos. O projeto visa transformar as praças, ruas e demais áreas monitoradas em ambientes mais seguros e organizados, contribuindo para a proteção da população e do patrimônio público.</p> <p>O cumprimento dessas metas permitirá que o projeto entregue resultados concretos, como aumento da cobertura de vigilância nas áreas públicas, redução de ocorrências de criminalidade, maior agilidade na resposta a incidentes e melhoria na percepção de segurança por parte da população. Dessa forma, há uma relação direta entre a proposta apresentada e os resultados esperados, assegurando que os recursos aplicados promovam benefícios efetivos e duradouros para o município e seus cidadãos.</p>	

4.4 - JUSTIFICATIVA: A presente proposta tem por objeto a implantação de um sistema de videomonitoramento por meio da aquisição de câmeras de segurança em áreas públicas, como praças e vias urbanas do município. A iniciativa busca fortalecer as ações de segurança pública, ampliando a capacidade de vigilância e resposta a ocorrências, além de contribuir para a prevenção de ilícitos e a preservação do patrimônio público. O projeto surge da necessidade de modernizar os mecanismos de controle e fiscalização de espaços coletivos, diante do aumento de situações que comprometem a tranquilidade e a integridade da população local.

O pleito se justifica pela relevância social e institucional da proposta, uma vez que tanto o ente beneficiário quanto o proponente compartilham o interesse na promoção da segurança cidadã, na melhoria da gestão urbana e na criação de ambientes públicos mais protegidos e acolhedores. A parceria entre as partes representa um esforço conjunto para enfrentar o problema da insegurança, proporcionando aos órgãos competentes ferramentas tecnológicas de monitoramento que possibilitem ações preventivas e corretivas mais eficazes.

O público-alvo diretamente beneficiado abrange toda a população do município, especialmente os cidadãos que utilizam com frequência as praças, ruas e demais espaços públicos monitorados. Indiretamente, os benefícios se estendem à administração municipal, às forças de segurança e ao comércio local, que passam a contar com uma estrutura capaz de reduzir danos, inibir práticas delituosas e garantir uma resposta mais ágil em situações emergenciais.

Entre os resultados esperados, destacam-se o fortalecimento da segurança pública, a diminuição de ocorrências criminais, a valorização dos espaços urbanos e a promoção de um ambiente social mais seguro e confiável. Do ponto de vista econômico, a proposta tende a gerar reflexos positivos, uma vez que o aumento da sensação de segurança estimula a circulação de pessoas e o desenvolvimento de atividades comerciais. Estruturalmente, o sistema de videomonitoramento representará um avanço significativo na gestão integrada da cidade, favorecendo o planejamento urbano e a atuação coordenada dos serviços públicos.

O município, enquanto proponente, possui plena capacidade técnica e gerencial para a execução do objeto, contando com equipe qualificada e estrutura administrativa adequada para acompanhar a implantação, o monitoramento e a manutenção do sistema. Além disso, dispõe de experiência na condução de projetos de investimento em infraestrutura e tecnologia, assegurando a correta aplicação dos recursos e a sustentabilidade das ações. Assim, a celebração do presente pleito demonstra-se necessária e plenamente justificada, atendendo ao interesse público e promovendo transformações reais e duradouras na segurança e qualidade de vida da população.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Convênio	Não há	Não há
2ª	Formalização do processo de Licitação e Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Até 12 (doze) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado	Não há	Não há

5ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto	Antes do término da vigência do Convênio	Não há	01 (fixo)
----	--	--	--	--------	-----------

7 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Speed Dome com inteligência artificial, infravermelho, tecnologia Starlight	12 (UN)	R\$ 4.048,05	R\$ 48.576,60
SUBTOTAL				R\$ 48.576,60

8 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 58.522,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e dois reais)	R\$ 100,00 (cem reais)	R\$ 58.622,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e dois reais)

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única
R\$ 58.522,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e dois reais)

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Parcela Única
R\$ 100,00 (cem reais)

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

GOIÂNIA, na data da assinatura eletrônica.

LEONARDO DE MORAES CARVALHO

Prefeito de Aporé/GO

12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

GOIÂNIA, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 02/12/2025, às 18:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Moraes Carvalho**, **Usuário Externo**, em 03/12/2025, às 08:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **83297004** e o código CRC **1F9E2FDD**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005014108



SEI 83297004